



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2011

Aos 8 dias do mês de dezembro de 2011, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto nº 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 25/11/2011, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste FNDE, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de **Medicamentos Antimicrobianos** para os Hospitais Universitários – HU's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

MICFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR - CNPJ: 07.070.062/0001-19, com sede na Rua Sinval Corrêa, 104 – Galpão 102 – Vila Ozanan – Juiz de Fora – MG, CEP: 36020-310, telefone: (32) 3212-7437, representada pelo Sr. **BERNARDO MICHEL TRANJAN**, RG nº 1070792461 – IFP-RJ, CPF nº 074.476.707-58, Fone: (21) 3511-8366, e-mail: [brtranjan@deenea.com.br](mailto:brtranjan@deenea.com.br); [licitação@deenea.com.br](mailto:licitação@deenea.com.br);

*Flávio*

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	CATMAT	MARCA	QTD Anual	VALOR UNITARIO R\$
18	CEFOXITINA SÓDICA. 1 G. INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	269960	CEFTON	18440	4.49

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, e em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e o recebimento da notificação para fornecimento a ser emitida pelo órgão, por meio de Ofício, posterior à assinatura do contrato.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.




*Handwritten signature*

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie

4.5. - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

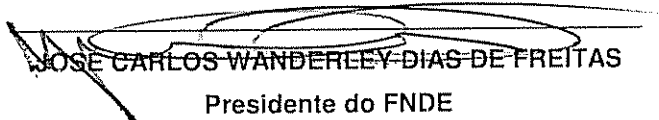
**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

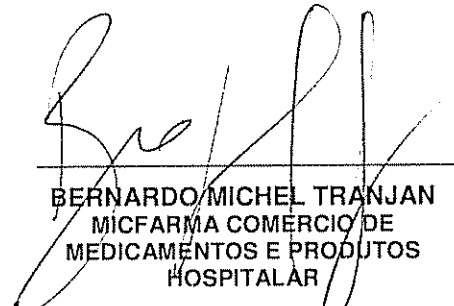
**6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem

  
**JOSE CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**  
Presidente do FNDE  
Órgão Gerenciador

  
**BERNARDO MICHEL TRANJAN**  
MICFARMA COMERCIO DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALAR  
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: Jakeline C. de O. Reivo  
CPF : 712.105.201-69  
R.G. : 255.9097 SSP/DF

2.   
Nome: Yare C. dos S. Costa  
CPF : 336.728.571-49  
R.G. : 1462096 SSP-60



MICFARMA

MICFARMA COMÉRCIO DE FARMACÉUTICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 07.070.052/0001-19 - Inscrição Estadual: 06.2207920/00-53  
Rua Zivaldi, Lourdes, 104 - Assunção, Vila Occident - Jd. de Fora, 11.9 - CEP: 36.000-310  
Tel: F-81-322-7537

AO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/DF  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.006126/2011 - 67  
DATA DE ABERTURA: 06/07/2011 AS 09:30 HRS  
SITIO: www.comprasnet.gov.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE	UNIT (RS)	UNIT.(RS)	VALOR	TOTAL (RS)
18	CEFOXITINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL - RMS: 1027000850079 - CATMAT: 269960	FRAMP	18.440	ARISTONINAC	4,49	QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS	82.795,60	OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							82.795,60	OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro que aceito integralmente todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos

VALIDADE DA PROPOSTA : MÍNIMO DE 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS

VALIDADE DOS PRODUTOS: NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES

INFORMAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS SÃO REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

BANCO DO BRASIL S/A  
AGÊNCIA 1211-4 - MAL. FLORIANO - CENTRO  
C/C: 38861-0

JUIZ DE FORA, 15 DE AGOSTO DE 2011.

MICFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
BERNARDO MICHEL TRANJAN  
SÓCIO-DIRETOR

ID: 107079246 IFP/RJ - CPF: 074.476.707-58

107.070.052/0001-19

MICFARMA

COM. MED. PROD. HOSP. LTDA.

RUA ANIVAL GEBELIA, 104 - JARDIM BOZ

VILA GUARANÁ - DEP. ALUÍZIO-010

JUIZ DE FORA - MG

